

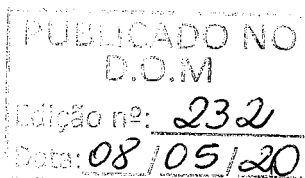


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.254

DE 07 DE MAIO DE 2020.



**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.251 DE 30 DE ABRIL DE 2020, QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o equívoco constatado na ficha do recurso, constante no quadro do artigo 3º do Decreto nº 6.251, de 30 de abril de 2020 e a necessidade de retificá-lo.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificada a ficha do recurso constante do artigo 3º do Decreto nº 6.251, de 30 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte especificação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	402	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	05.302.01					878.605,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de maio de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo